

PROGRAMA DO GOVERNO

3. CULTURA

- 3.1 - Com a autonomização da Secretaria de Estado da Cultura - que passa a depender directamente do Primeiro Ministro -, considera-se que estão reunidas as condições para que a cultura, em Portugal, possa libertar-se de situações ambíguas que até agora a comprometiam, já porque simultaneamente se desvincula de intenções estreitamente didácticas e de conotação de propaganda imediata, já porque disporá de instrumentos necessários para promover e coordenar, a nível nacional e internacional, as acções de organismos até hoje dispersos por outros departamentos de Estado e instituições particulares, bem como para apoiar ou articular, sem quaisquer propósitos centralizadores ou dirigistas, os projectos e planos apresentados por tais organismos.
- 3.2 - Assim, propõe-se a Secretaria de Estado da Cultura:
- a) Prosseguir as acções encetadas, em diversos sectores, com vista à solução de aberrantes situações, provenientes quer das estruturas antidemocráticas anteriores a 25 de Abril de 1974, quer da precipitação ou da indefinição manifestadas, em tais matérias pelos sucessivos Governos Provisórios. Servirão como exemplos o caso do IPC (Instituto Português de Cinema) e do Fundo de Teatro;
 - b) Propor à aprovação do Governo ou da Assembleia da República providências legais destinadas a normalizar, em bases verdadeiramente democráticas, o funcionamento das instituições de natureza cultural, a actividade dos trabalhadores intelectuais e as suas formas de intervenção na sociedade portuguesa. Propõe-se apresentar, entre outros, os seguintes projectos de diplomas, até ao fim do corrente ano:
 - Revisão do Código de Direito de Autor;
 - Estatuto do Profissional Intelectual, acerca do que não existe qualquer legislação;
 - Revisão das leis do teatro e do cinema (totalmente ultrapassadas).
- 3.3 - Concretizando o que ficou expresso nas alíneas anteriores, recordar-se-á que são quatro as grandes áreas do âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - património cultural, investigação e fomento cultural, espectáculos e acção cultural - e desde já se apontam, como desdobramento daquelas mesmas alíneas, as seguintes tarefas em que se encontra prioritariamente empenhada a Secretaria de Estado da Cultura:
- a) Inventariação, classificação, conservação e defesa do património cultural do País.

Dão-se alguns exemplos reais gritantes de bens patrimoniais em risco de se perderem ou em estado de deficitária conservação, carecendo do urgente esforço de meios materiais e humanos no âmbito da Direcção-Geral do Património Cultural:

 - a) - 1. Igreja de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra, que se encontra em parte submergida e, conseqüentemente, em perigo de ruína;

- a) - 2. Convento da Flor da Rosa, no Alto Alentejo, em deficientíssimo estado de conservação;
- a) - 3. Convento dos Eremitas da Serra de Ossa (este convento é internacionalmente considerado um dos melhores repositórios da azulejaria portuguesa do século XVIII);
- a) - 4. Convento de Avis (estudo de recuperação das suas ruínas);
- a) - 5. Fachadas - em azulejo e pedra - de inúmeros monumentos nacionais afectados pela colagem de cartazes e em risco de irremediável deterioração em virtude da acção corrosiva das colas utilizadas;
- a) - 6. Forte e Castelo de Castro Marim (estudo da sua recuperação);
- a) - 7. Torre do Tombo (necessidade de transferir a maior parte do seu recheio, em risco de completa inutilização pela acção da humidade, para novas e adequadas instalações);
- a) - 8. Biblioteca Municipal do Porto, onde, além de valiosos espólios, se encontra a mais rica hemeroteca nacional - colecção de publicações periódicas -, em risco de incêndio devido ao estado dos seus forros e soalhos;
- a) - 9. O estado, enfim, em que se encontram inúmeros museus regionais e até nacionais, bibliotecas e arquivos, que urgentemente carecem do apoio de um serviço modernizado de vigilância e detecção contra riscos de roubo, incêndio ou inundação.

3.4 - Promoção do acesso à cultura das mais amplas camadas populacionais, através da determinação e aplicação de métodos de intervenção cultural que tenham em conta a caracterização das próprias populações a que se dirigem.

Nota. - Os objectivos referidos (que careceriam de exaustiva mas inoportuna explicação teórica) só serão possíveis no âmbito da prevista Direcção-Geral de Investigação e Fomento Cultural (unidade orgânica que assegura a articulação entre as existentes Direcção-Geral do Património Cultural e Direcção-Geral da Acção Cultural), em estreita colaboração com os organismos universitários e de investigação científica.

Partir-se-á do acervo dos "traços culturais", pelos quais há-de nortear-se a acção cultural junto das populações, a fim de se impedir a sua violentação, ocorrida em forma continuada durante o anterior regime, e bem recentemente verificada, durante as chamadas campanhas de dinamização cultural. Para tal, prevê-se a criação, junto de estruturas já existentes (museus, bibliotecas, instituições de cultura e recreio, etc.), de centros regionais de pesquisa, cujos trabalhos serão coordenados pela referida Direcção-Geral.

3.5 - Concretização das modernas concepções de "animação cultural", estimulando as diversas formas de criatividade colectiva.

A "animação cultural" designa um conjunto de técnicas de intervenção que tendem a provocar nas populações a consciência de necessidades culturais.

Pretende-se desenvolver plenamente a personalidade de cada cidadão, enriquecendo o seu modo de se relacionar com a arte, alterando o seu quotidiano no sentido de uma diferente qualidade de vida e despertando todas as suas capacidades criadoras. Por outro lado, a "animação cultural" procura inserir o indivíduo na comunidade a que pertence,

desenvolvendo a sua capacidade de relação, de encontro ao diálogo. A criatividade colectiva desenvolve-se através da criação de lugares de convívio, onde se possa praticar em comum a fotografia, o cinema, a música, a criação plástica, a leitura, a experiência teatral.

Tais actividades deverão iniciar-se desde a juventude e ser conduzidas em colaboração com educadores e professores. Surgirão assim grupos de teatro amador, grupos de cinema de animação, núcleos de cineastas amadores, *ateliers* de expressão corporal, pequenas oficinas de gravura, bibliotecas, discotecas, etc.

- 3.6 - Prossecução do levantamento das instituições de vocação e âmbito culturais e dos agentes e recursos de criação e intervenção no mesmo domínio.

Consideram-se "instituições de vocação e âmbito culturais" todas aquelas que têm uma actividade que visa desenvolver as necessidades e capacidades culturais das populações. Citam-se, como exemplos, as associações de cultura e recreio, os grupos corais, os grupos de teatro amador, os cineclubes, as bandas de música, os clubes de filatelia. Só poderá definir-se uma política de descentralização cultural quando se fizer o inventário exaustivo destas instituições, com a indispensável indicação das suas disponibilidades humanas e financeiras, dos seus locais de trabalho e dos seus aparelhos, utensílios e materiais. Tal levantamento, já iniciado em colaboração com a Fundação Gulbenkian, exigirá posteriormente a criação de mecanismos que permitam a sua constante actualização.

- 3.7 - Moralização da gestão dos dinheiros públicos afectos à cultura, por meio de uma rigorosa política de concessão de subsídios e de um adequado estabelecimento de prioridades.

Nos termos do anteprojecto do decreto-lei que tornará a Secretaria de Estado da Cultura dependente do Primeiro Ministro, prevêem-se e estarão em breve prontas a funcionar as estruturas que permitam um eficaz *contrôle* dos dinheiros públicos, nomeadamente através de um ou mais gabinetes com competência para se pronunciarem sobre a atribuição de subsídios culturais, critérios de prioridade nessa atribuição, etc., com vista a evitar a sua acumulação por diversos departamentos do Estado.

- 3.8 - Estruturação de um conselho nacional de cultura, visando a colaboração permanente de instituições e individualidades de reconhecido relevo na vida cultural portuguesa.

- 3.9 - Colaboração no estabelecimento de sistemas de cooperação cultural com todos os povos e nações de língua portuguesa.

- 3.10 - Colaboração no estabelecimento de sistemas de divulgação e preservação da cultura portuguesa nas comunidades portuguesas emigradas e nos núcleos de portugueses espalhados pelo Mundo.

- 3.11 - Colaboração no estabelecimento de novos sistemas de relações culturais internacionais e promoção, no âmbito das já existentes e das que se forem estabelecendo, de manifestações culturais recíprocas.

Nota. - Em todos os aspectos referidos nas alíneas 3.9, 3.10 e 3.11 há que atender

ã coordenação com as linhas gerais da política externa definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e sectores de cultura externa do MEIC, neste domínio várias acções se encontrando em curso, outras em estudo, tais como:

- Realização de exposições de artes plásticas;
- Realização de concertos, espectáculos, conferências e recitais de poesia, dentro do mesmo espírito, prevendo-se, neste domínio, manifestações culturais especialmente destinadas a emigrantes portugueses (realizou-se já um recital na Venezuela, em Junho, e está previsto um espectáculo para Paris, no próximo mês de Outubro).

3.12 - Finalmente, a título de exemplificação, indicam-se, entre outras, as seguintes iniciativas previstas ou já em curso:

a) Ampliação do Museu Nacional de Soares dos Reis, no Porto.

Estão completados os estudos relativos a esta ampliação. Faltam apenas a autorização e a votação da verba necessária para se proceder ao arranque dos respectivos trabalhos;

b) Instalação do Museu de D. Diogo de Sousa, em Braga. Este Museu já existia, mas nunca chegou a ser aberto ao público. A Universidade do Minho necessitou, entretanto, das instalações e colocou o recheio em outras instalações, mas precárias, estudando-se neste momento a hipótese de instalações definitivas;

c) Aquisição de terrenos para ampliação das instalações do Museu Monográfico de Conímbriga.

Para aumentar as instalações deste Museu há necessidade de prospecção prévia dos respectivos terrenos no sentido de se verificar se oferecem interesse arqueológico;

d) Instalação do Museu do Trajo no Parque do Monteiro-Mor, em Lisboa.

Prevê-se a sua inauguração no próximo mês de Outubro;

e) Elaboração de anteprojectos para instalação do futuro Museu de Arte Moderna, prevista para a Quinta do Monteiro-Mor;

f) Estatização das Fundações Ricardo Espírito Santo e Medeiros Almeida, em fase bastante adiantada;

g) Criação do Museu do Vidro, na Marinha Grande;

h) Estudo da criação de um Museu de Literatura Portuguesa, no Porto.

Estão em curso os trabalhos preliminares para a inventariação de espólios e aquisição de espécies que serão do âmbito deste Museu, cuja instalação, contudo, depende da disponibilidade de imóvel adequado (no Porto ou na área do seu distrito) e da intensificação dos referidos trabalhos preliminares, pelo que não se prevê a sua efectiva criação antes de 1978;

i) Organização do Instituto Português do Livro. Destina-se a fazer a promoção do livro português, segundo critérios que ultrapassem os exclusivamente comerciais, em Portugal e no estrangeiro, competindo-lhe, nomeadamente:

- A formação profissional de técnicos relacionados com a edição em geral;

- A concepção de bibliotecas modelo, que tornem o livro acessível a vastas camadas populacionais;
 - A organização de campanhas de divulgação do livro;
 - A promoção do livro infantil e juvenil;
 - O planeamento de edições de autores portugueses destinadas a amplas camadas populacionais, bem como de edições críticas, antologias, guias e dicionários bibliográficos e ainda de edições bilingues. Compete-lhe ainda promover a criação de um gabinete de patologia do livro e do documento, equipado de forma a dar assistência às bibliotecas e arquivos portugueses na recuperação, conservação e manutenção de espécies bibliográficas que estejam em perigo de deterioração;
- j) Restituição do Teatro Nacional de D. Maria II à vida teatral portuguesa;
- k) Incentivo ao "filme de qualidade", dando execução ao recente decreto que o desonera de determinadas taxas;
- l) Estudo da criação de circuitos complementares de distribuição e exibição cinematográficas;
- m) Plano de apoio às bandas de música e aos grupos corais existentes no País;
- n) Promoção e apoio a exposições de artes plásticas no País e no estrangeiro. Nesse sentido, realizar-se-á em Outubro uma exposição de arte moderna portuguesa no Museu de Arte Moderna, na cidade de Paris. Estão em estudo exposições análogas na União Soviética, Alemanha Federal, Polónia e Itália;
- o) Promoção e apoio a manifestações de carácter musical, também no País e no estrangeiro;
- p) Elaboração de um plano de publicações culturais;
- q) Apoio à intervenção na XII Bienal do Livro, de S. Paulo, e patrocínio de um ciclo de conferências realizadas por escritores portugueses;
- r) Plano de divulgação sistemática do cinema português no estrangeiro;
- s) Apoio a congressos e encontros internacionais;
- t) Estudo da integração, na Secretaria de Estado da Cultura, de diversos centros de investigação cultural.
- 3.13 - Os variados sectores e os diferentes níveis, em que estas iniciativas se anunciam e desenvolvem, se por um lado constituem a melhor imagem da diversidade de campos abrangidos pela Secretaria de Estado da Cultura, por outro pareceriam inculcar a necessidade de a converter num Ministério. Pensou-se, porém, que tal conversão seria prematura, dado o período de contenção económica em que se vive e dada a inexistência, até agora, das infra-estruturas que lhe garantam sequer a desejável operacionalidade como Secretaria autónoma. Há, por conseguinte, que proceder por fases e com toda a prudência.